

## PORTARIA Nº 003/2022

*Cria Comissão Responsável Pela Conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais, Referente ao Exercício de 2021.*

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, por meio de sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 79, inciso I, III e IV da Lei Complementar Municipal n. 03, de 04 de julho de 2002 e conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Portarias STN nº. 448/2002 e 548/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;

Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes.

**RESOLVE:**

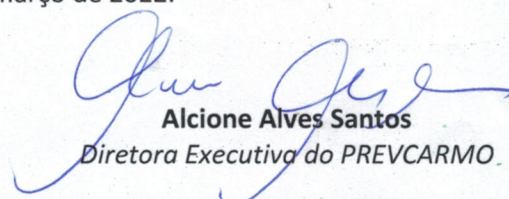
**Art. 1º.** Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do PREVCARMO referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

- I – Luiz Claudio Pereira** CPF: **986.865.186-72** - Coordenador;
- II – Bianca Arantes Ribeiro** CPF: **130.860.826-82** - Subcoordenador;
- III – Jorge Antônio Batista da Silva** CPF: **073.471.656-79** - Relator;

**Art. 2º** A Comissão funcionará no período de 15 de março de 2022 a 15 de março de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 15 de março de 2022.



**Alcione Alves Santos**  
Diretora Executiva do PREVCARMO.

PUBLICADO NO PERÍODO DE:  
15/03/22 a 15/06/22  
NO QUADRO DE AVISOS DA PREVCARMO

Publicado no Endereço Eletrônico:  
[www.prevcarmo.mg.gov.br](http://www.prevcarmo.mg.gov.br)  
Dia 15/03/2022